Inspeção realizada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE

R E L A T Ó R I O

Portaria n. 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Agenor Studart Neto

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	**PJEcor n.** 0002531-56.2024.2.00.0806
Unidade	2ª Vara Criminal da Comarca de Crato
Entrância	Final
Endereço	Rua Álvaro Peixoto, S/N, Bairro São Miguel, Crato
Período da Correição	Outubro de 2024
Portaria n.	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Juraci de Souza Santos Júnior	**Matrícula:** 10268
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim ( ) Não	Quais? Juiz Eleitoral do Crato, Núcleo de Produtividade Remota, Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Ingresso na Magistratura: 04/07/2013	**Ingresso na Vara:** 22/07/2017
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		**00**
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	**TOTAL**	**00**
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	**TOTAL**	**00**
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**03**
Francisco Gaspar Feitosa		1762
Maria Alice Alves Moura Amorim		56813
Ana Lúcia Alves Costa		9165
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	**TOTAL**	**00**
Não contempla esta categoria		(matrícula)

Assinado eletronicamente por: AGENOR STUDART NETO - 19/11/2024 14:57:27
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111914572727900000004880774
Número do documento: 24111914572727900000004880774

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	**TOTAL**	**02**
Pedro George Sales Torres		51457
Hugo do Nascimento Magalhães		51463
3.8 TERCEIRIZADOS	**TOTAL**	**00**
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	**TOTAL**	**00**
Não contempla esta categoria		(matrícula)

3.10 CARGOS EM COMISSÃO

Maynara Maria Coelho Barros	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	43755
Cinthia Sinara Pereira De Queiroz	Assistente de Unidade Judiciária	40090
Tamires Pereira Feitosa	Assistente de Apoio I	48940
Maria Nuara Morais Da Fonseca	Assistente de Apoio II	52188

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO

Nome: Marta Maria Lima Ferreira	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO

Nome: Luciane Sousa	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? Comarca de Mauriti

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ

Competência: Das Comarcas com mais de 5 Varas: As execuções penais e corregedoria de presídios. Julgamento e processo dos crimes de competência do juiz singular.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ

Processos pendentes de baixa		1254
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		329
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		34
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1527
Data da Inspeção: Setembro de 2021	Nº CPA/PJe: 0000323-07.2021.2.00.0806	
(X) Diminuiu ( ) Aumentou	Diferença: 273	

8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ

DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1324	110,33	312	26
Homologatória	67	5,58	0	0
Audiência	324	27	275	22,92
Despacho	4803	400,25	3168	264
Interlocutória	2684	223,67	1561	130,08

DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI		
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)		
Processos novos		398
Processos pendentes de julgamento		1210
Processos julgados		219
Processos pendentes de baixa		1254
Processos baixados		349
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Outubro/Ano: 2024)		
Processos conclusos para Sentença		25
Processos julgados e não baixados		37
Processo Suspenso		287
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		4
Processos entrados no mês		1
Processos julgados no mês		0
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	95
	Pendente de Baixa	98
Idoso	Pendente de Julgamento	4
	Pendente de Baixa	4
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		5
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		5
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		10
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		0,80%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	375

Para Decisão Interlocutória	156
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( ) Sim (X) Não
Como é feito esse controle? -	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( )Não
Como é feito? As custas finais são cobradas em audiência admonitória junto com a pena de multa. Considerando que o Juízo cumula competência criminal e execução penal, é feita a cobrança no início da execução da pena. Quando a execução da ´pena não tramitará conosco, segue o procedimento ordinário de cobrança via intimação e comunicação de pagamento ou não ao juízo respectivo.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	69
Cumprimento em Regime Semiaberto	165
Cumprimento em Regime Aberto	581

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	584
Total de audiências realizadas	270
Audiências não realizadas	2
Audiências canceladas/redesignadas	241
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	45
Processos aguardando a realização de audiência	321
Audiência designada com a data mais distante	27/11/2025

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( ) sim (X) não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG	
12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG	
Processo	**Movimentação**
0200011-07.2022.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19/08/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200778-74.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22/08/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007325-04.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13/09/2024. Conclusão recente.

0201666-04.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/09/2024. Conclusão recente.
0051840-95.2017.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17/09/2024. Conclusão recente.
12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG	
Processo	**Movimentação**
0550016-05.2021.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/10/2024. Conclusão recente. Processo em duas Filas "Crime – Interior / Conclusos para Despachos" e "Crime – Interior / Concluso para Decisão". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0008404-18.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14/10/2024. Conclusão recente. Processo em duas Filas "Crime – Interior / Conclusos para Despachos" e "Crime – Interior / Concluso para Decisão". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0052889-11.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18/10/2024. Conclusão recente.
0202064-87.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/10/2024. Conclusão recente. Processo em duas Filas "Crime – Interior / Conclusos para Despachos" e "Crime – Interior / Concluso para Decisão". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0201572-77.2022.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/10/2024. Conclusão recente. Processo em duas Filas "Crime – Interior / Conclusos para Despachos" e "Crime – Interior / Concluso para Decisão". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SAJPG	
Processo	**Movimentação**
0800005-59.2022.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0800046-26.2022.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050205-74.2020.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/09/2024. Conclusão recente.
0008508-81.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17/09/2024. Conclusão recente. Processo em duas Filas "Crime – Interior / Conclusos para Despachos" e "Crime – Interior / Concluso para Sentença". À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0007057-47.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21/10/2024. Conclusão recente.
12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO "TIPO DE CLASSE"	
Processo	**Movimentação**
0052011-52.2017.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 18/08/2021. Devolução de Carta de Ordem ou Precatória dia 16/01/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Arquivar e realizar baixa da Carta Precatória.
0001823-84.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 29/11/2019. Expedição de Mandado dia 02/12/2019. Processo migrado para o SEEU.
0001554-45.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência dia 08/11/2019. Processo migrado para o SEEU.
0010752-33.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 27/08/2024. Devolução de Carta de Ordem ou Precatória dia 30/08/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Arquivar e realizar baixa da Carta Precatória.

0010709-96.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 12/08/2024. Devolução de Carta de Ordem ou Precatória dia 21/08/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Arquivar e realizar baixa da Carta Precatória.
12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO E RÉU PRESO – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	**Movimentação**
0200641-92.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 07/11/2024. Juntada de Alvará de Soltura BNMP dia 08/11/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 08/11/2024. Movimentação recente.
0010974-98.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 25/10/2024. Movimentação recente.
0010976-68.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 25/10/2024. Movimentação recente.
0205350-97.2024.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 02/10/2024. Movimentação recente.
0200422-79.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 07/11/2024. Movimentação recente.
0201551-90.2022.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 07/11/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 13/11/2024. Movimentação recente.
0205211-48.2024.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 25/10/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 30/10/2024 – Conclusão recente. Movimentação recente.
0201499-26.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 25/10/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 17/12/2024. Movimentação recente.
0202516-97.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/10/2024. Movimentação recente.
0201569-43.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/09/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 13/11/2024. Movimentação recente.
12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	**Movimentação**
0001011-57.2010.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17/09/2024. Conclusão recente.
0035053-30.2013.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 25/10/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 26/03/2025. Movimentação recente.
0010488-50.2023.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência dia 06/11/2024. Processo concluso para despacho dia 06/11/2024 – Conclusão recente. Movimentação recente.
0029130-91.2011.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 22/09/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 09/07/2025. Movimentação recente.
0037920-25.2015.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência dia 29/08/2024. Processo concluso para despacho dia 29/08/2024 – Conclusão recente. Movimentação recente.
0031395-66.2011.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 03/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 21/11/2024. Movimentação recente.
0037274-49.2014.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 03/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 21/11/2024. Movimentação recente.
0004072-57.2009.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 02/10/2024. Arquivado Definitivamente dia 04/10/2024.

0034519-23.2012.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/09/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 08/04/2025. Movimentação recente.
12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	**Movimentação**
0003968-50.2018.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 25/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 05/06/2025. Movimentação recente.
0050336-54.2017.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência dia 01/11/2024. Certidão emitida dia 08/11/2024. Movimentação recente.
0032832-11.2012.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 02/10/2024. Arquivado Definitivamente dia 03/10/2024.
0550044-07.2020.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 11/09/2024. Processo concluso para decisão dia 21/10/2024 – Conclusão recente. Processo suspenso desde o dia 18/10/2024.
0005499-40.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 29/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 25/02/2025. Movimentação recente.
0046680-26.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 01/06/2024. Juntada de documento dia 11/09/2024. Audiência redesignada.
12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
0001702-64.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 29/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 05/06/2025. Movimentação recente.
0052178-30.2021.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 25/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 16/09/2025. Movimentação recente.
0203190-70.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 28/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010178-49.2020.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 26/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 08/07/2025. Movimentação recente.
0008911-50.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 22/09/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 31/07/2025. Movimentação recente.
0053056-52.2021.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência dia 27/02/2024. Suspensão Condicional do Processo dia 18/10/2024.
0051424-25.2020.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência dia 17/09/2024. Proferido Despacho dia 02/10/2024. Sentença proferida em audiência.
12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	**Movimentação**
0047323-81.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 25/07/2024. Aguardando Audiência de Instrução designada para o dia 24/04/2025. Movimentação recente.
0010430-31.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 29/09/023. Processo concluso para despacho desde o dia 28/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Incidente processual instaurado – Insanidade Mental do Acusado.

12.10 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU	
Processo	**Movimentação**
8000090-68.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04/11/2024 – Conclusão recente. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências (RJI).
8000203-64.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04/11/2024 – Conclusão recente. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências (RJI).
0048402-95.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07/11/2024 – Conclusão recente. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para corrigir as pendências (RJI).
0029604-62.2011.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07/10/2024 – Conclusão recente.

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	**Movimentação**
0800005-59.2022.8.06.0071	Vistos em inspeção. **Processo concluso para sentença desde o dia 19/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.**
0038744-18.2014.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 05/07/2024. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 10/04/2025.
0046763-08.2017.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 05/07/2024. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 15/04/2025.
0047403-11.2017.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 05/07/2024. Aguardando audiência de instrução designada para o dia 22/04/2025.
8000243-38.2023.8.06.0071	Vistos em inspeção. Audiência Admonitória realizada dia 10/06/2024.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	70,06%	14,29%	66,67%	81,83%	73,36%	NA	36,36%	0,00%	NA	1287	314	24,40%
Fev/23	70,80%	41,77%	125,00%	83,27%	73,36%	NA	36,36%	0,00%	NA	1290	269	20,85%
Mar/23	72,02%	55,75%	169,57%	86,33%	73,36%	NA	36,36%	0,00%	NA	1287	84	6,53%
Abr/23	72,95%	60,61%	152,78%	87,24%	73,36%	NA	36,36%	0,00%	NA	1281	87	6,79%
Mai/23	72,55%	78,79%	170,21%	89,29%	81,08%	NA	40,00%	0,00%	NA	1271	95	7,47%
Jun/23	68,87%	117,55%	177,36%	93,19%	85,71%	NA	40,00%	0,00%	NA	1116	131	11,74%
Jul/23	69,76%	110,58%	166,15%	93,29%	87,30%	NA	60,00%	0,00%	NA	1172	153	13,05%
Ago/23	69,83%	114,71%	154,43%	93,61%	87,30%	NA	60,00%	0,00%	NA	1164	168	14,43%
Set/23	69,42%	110,88%	154,90%	95,22%	96,53%	NA	111,11%	0,00%	NA	1280	100	7,81%
Out/23	71,32%	109,45%	155,00%	98,25%	101,50%	NA	125,00%	133,33%	NA	1174	98	8,35%
Nov/23	71,57%	108,42%	150,00%	99,19%	101,50%	NA	125,00%	133,33%	NA	1191	112	9,40%
Dez/23	72,76%	113,61%	143,15%	99,65%	101,50%	NA	125,00%	133,33%	NA	1159	156	13,46%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	72,45%	57,69%	160,00%	89,59%	93,88%	NA	80,00%	0,00%	NA	1265	225	17,79%
Fev/24	70,25%	120,97%	129,03%	90,68%	93,88%	NA	80,00%	0,00%	NA	1124	168	14,95%
Mar/24	71,46%	84,07%	146,67%	93,04%	114,29%	NA	44,44%	0,00%	NA	1167	144	12,34%
Abr/24	70,64%	79,31%	NA	95,86%	118,68%	NA	46,30%	0,00%	NA	1184	147	12,42%
Mai/24	71,12%	79,40%	143,68	98,29%	118,68%	NA	46,30%	0,00%	NA	1333	132	9,90%
Jun/24	71,29%	95,47%	168,75	103,49%	123,08%	NA	50,51%	0,00%	NA	1157	116	10,03%
Jul/24	71,26%	90,82%	156,88	103,92%	123,08%	NA	42,74%	0,00%	NA	1168	114	9,76%
Ago/24	72,64%	86,65%	147,06	104,26%	123,08%	NA	42,74%	0,00%	NA	1474	10	0,68%

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

16.1 Taxa de Congestionamento	
2022 (Geral)	68,59%
2022 (Pertence à Taxa)	68,91%
2023 (Geral)	71,81%
2023 (Pertence à Taxa)	72,76%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)	72,18%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2022	156,73%
2023	116,13%
2024 (até o mês da inspeção)	92,82%
16.3 Julgados/Novos	
2022	90,50%
2023	69,37%
2024 (até o mês da inspeção)	59,72%
16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	194
Novos	136
Entrados	0
Entrados por redistribuição	4
Saídos	10
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	148,09%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	112
Julgados anterior	460
Acervo Inicial	179
Entrados totais	58
Saídos totais	16
Pendentes	-
Cumprimento	104,99%
Julgamentos para atingir a meta	0

16.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	6
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.7 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	250
Baixados mês	-
TCLC atual	62,57%
Meta	63,59%
Taxa Base	64,09%
Pendentes	418
Cumprimento	101,62%
Baixas para atingir a meta	0
16.8 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	1
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	6
Entrados totais	4
Saídos totais	1
Pendentes	-
Cumprimento	42,74%
Julgamentos para atingir a meta	7
16.9 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
16.10 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	6
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	8

17 **DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO**	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim ( ) Não

18 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de outubro), conforme Portaria n. 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), de acordo com o Critério IV – Unidades remanescentes por ordem decrescente da Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n. 0002531-56.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por meio de reunião virtual na Plataforma Teams (dia 29/10/2024) com o magistrado e os demais servidores.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, o magistrado informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A unidade inspecionada se encontra situada no prédio do Fórum Desembargador Hermes Parahyba, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

As novas instalações foram bastante elogiadas. O fórum ficou mais moderno, com espaços otimizados e bem divididos, o que trará conforto para todos. Tais constatações foram feitas em outra oportunidade, destacando que a presente visita inspecional foi feita no modo virtual.

19.3. DO ATENDIMENTO:

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o e-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e pela Plataforma Teams.

19.4. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG:

A gestão eficiente das filas do SAJPG é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “Conclusos para Sentença”; “Conclusos para Despachos” e “Concluso Decisão Interlocutória”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.4.1 FILAS DA SEJUD NO SAJPG:

a) Despacho Urgente: 0 – Isso indica que não há despachos urgentes pendentes, o que é positivo;

b) Despacho Normal: 1 – Data mais antiga: 16/10/2024. Isso sugere que há cumprimento regular dos despachos normais da unidade;

c) Decisão Urgente: 0 – Novamente, isso é positivo, pois indica que não há decisões urgentes pendentes;

d) Decisão Normal: 0 – Indica que as decisões estão sendo analisadas de maneira eficiente e rápida;

e) Sentença Urgente: 0 – Isso é positivo, pois não há expedientes relacionados a sentenças urgentes;

f) Sentença Normal: 0. Esse número demonstra que os expedientes estão sendo cumpridos de maneira célere.

A ausência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicador positivo da eficiência da Secretária Judiciária (SEJUD).

19.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 299 audiências. Atualmente, existem 47 processos estão com audiências pendentes e 302 audiências foram redesignadas/canceladas/adiadas. A audiência mais longínqua será realizada dia 27/11/2025 (Formulário – SEI).

As audiências da unidade estão sendo realizadas normalmente às terças, quartas

e quintas-feiras.

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI – 31/10/2024), verifica-se que, existem **38** processos conclusos para designação de audiência e **74** processos aguardando realização de audiência e perícia.

A unidade deve buscar agendar as audiências, especialmente, aqueles feitos que estão há mais tempo conclusos para designação.

19.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias. Atualmente, a unidade inspecionada possui 28 cartas precatórias pendentes de baixa.

A Secretaria deve priorizar às deprecatas, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça da comarca. O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

> Art. 20, VII: "Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]
>
> VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes são confeccionados pelos servidores da Secretária Judiciária (SEJUD), conforme a Resolução do Órgão Especial n. 24/2023.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Juraci de Souza Santos Júnior é o magistrado titular da unidade inspecionada desde o dia 22/07/2017. Além disso, o magistrado exerce cumulativamente: Núcleo de Produtividade (NPR), Juiz Eleitoral e Presidente da Comissão de Heteroidentificação.

19.8.1. **DADOS ESTATÍSTICOS*:***

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do

desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2022	90,50%	156,73%	68,59%
2023	69,73%	116,13%	71,81%
Média	80,11%	136,43%	70,20%
Janeiro-Outubro de 2024	59,72%	92,82%	72,18%

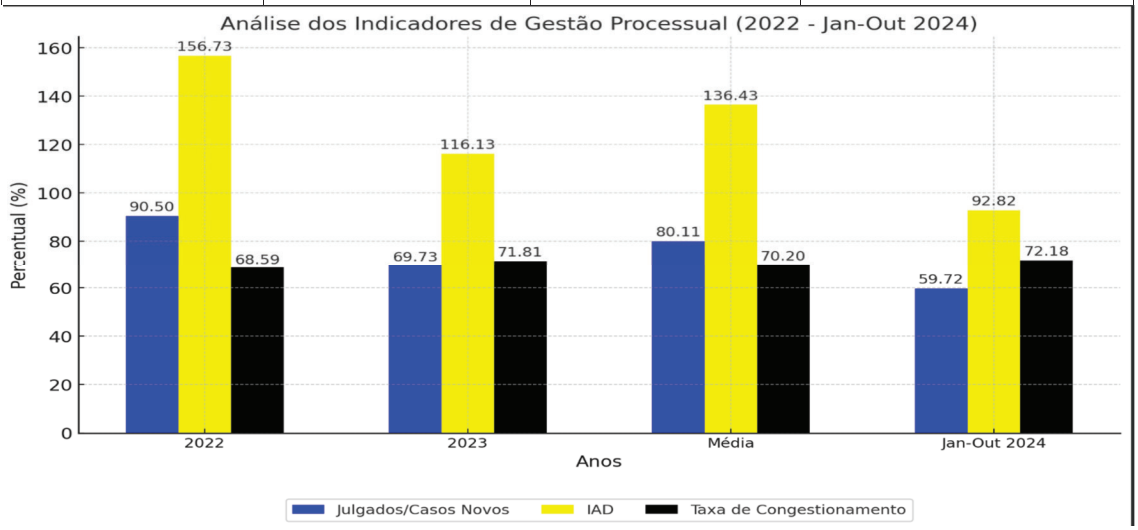

Relação Julgados/Casos Novos: Este índice, que mede a capacidade da unidade de julgar processos em comparação ao volume de novos casos recebidos, apresenta variações ao longo do tempo.

Em 2022, a unidade judicial apresentou um equilíbrio eficiente entre casos novos e julgados. A unidade conseguiu julgar 97 execuções penais e 84 ações penais. Isso demonstra que, naquele ano, além de dar conta dos casos novos, a unidade conseguiu reduzir parte do acervo existente, com destaque para o excelente desempenho nas ações penais, onde a taxa de julgamento chegou a 129,23%.

O ano de 2023 manteve o bom desempenho 184 julgamentos (93 execuções e 91 ações penais). A distribuição entre execuções penais e ações penais tornou-se mais equilibrada, com as execuções representando 52,56% dos casos novos.

Em 2024 (até novembro), observa-se uma mudança significativa no perfil e desempenho da unidade. Houve um aumento proporcional das execuções penais (66% do total, sendo 99 execuções e 51 ações penais), com destaque para o crescimento das medidas alternativas (31 casos). A capacidade de julgamento diminuiu consideravelmente.

A análise do índice relação julgados/casos novos ao longo destes anos revela uma transformação gradual da unidade. Houve um aumento proporcional das execuções penais (que naturalmente demandam mais tempo para julgamento), a mudança no perfil das execuções (com mais medidas alternativas) e uma aparente redução na capacidade geral de julgamento da unidade.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD demonstra uma capacidade contínua de atender à demanda processual ao longo dos períodos observados. Em 2022, o índice foi de 156,73%, o que indica que a unidade baixou mais processos do que os novos casos recebidos, sugerindo uma redução no acervo. Em 2023, o índice diminuiu para 116,13%, o que ainda indica uma atuação eficiente da unidade. A média do IAD ao longo do período foi de 136,43%, o que se mantém como um indicador positivo. Em 2024 (janeiro a outubro), o percentual baixou para 92,82%, refletindo uma queda na capacidade de baixa dos processos pela unidade inspecionada.

Taxa de Congestionamento: Esse índice reflete a eficiência da unidade em lidar com o estoque de processos e o volume de novos casos, considerando que houve um aumento no número de processos de execução penal, que, sabidamente exigem mais tempo para serem julgados e baixados.

A análise dos dados revela uma significativa transformação no perfil processual da unidade entre 2022 e 2024. O acervo de execução penal aumentou 16,82%, passando de 636 para 743 processos, enquanto as ações penais diminuíram 33,98%, reduzindo de 515 para 340 processos. Essa mudança alterou drasticamente a proporção entre execuções penais e ações penais: em 2022, havia 1,23 execuções para cada ação penal; em 2024, esta razão aumentou para 2,18 execuções por ação penal (dados em relação às classes 386 e 283):

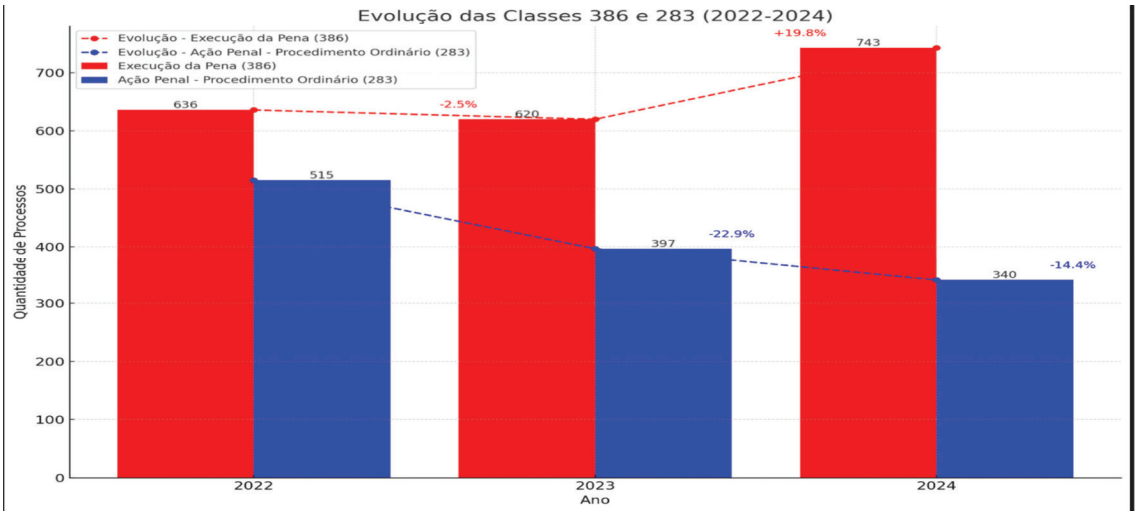

Esse aumento no volume de execuções penais, que naturalmente demandam mais tempo de tramitação, pode explicar a redução no índice de julgados/casos novos e o aumento da taxa de congestionamento. O IAD também reflete essa mudança, caindo de 156,73% em 2022 para 92,82% em 2024, indicando que a unidade passou a finalizar menos processos do que recebe.

A combinação destes fatores - maior volume de execuções penais, que exigem acompanhamento prolongado, com redução da capacidade de baixa processual - resultou em uma sobrecarga natural da unidade, evidenciada pela queda no IAD e aumento da taxa de congestionamento. Este cenário sugere a necessidade de adaptação da força de trabalho e dos procedimentos para lidar com o novo perfil processual, mais focado em execuções penais que em ações de conhecimento.

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2022	379	1219	343	1297	594
2023	403	1154	281	1192	468
Média	391	1186	312	1244	531
Janeiro-Outubro de 2024	432	1198	258	1243	401

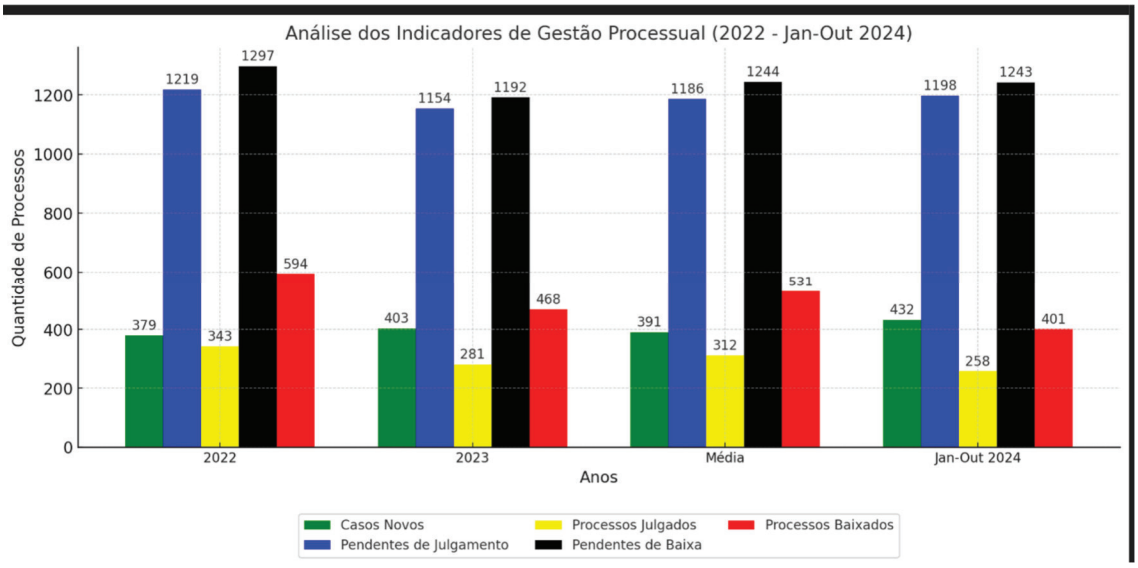

Casos Novos: Em 2022, a unidade registrou 379 casos novos, evidenciando uma carga significativa de trabalho. Em 2023, o número de casos novos aumentou para 403, indicando uma elevação na demanda processual. Nos primeiros dez meses de 2024, foram registrados 432 casos novos, sugerindo um crescimento em relação ao ano anterior. Para projetar o total de casos novos em 2024, calcula-se uma média mensal de aproximadamente 43,2 processos (432/10 meses). Mantendo-se esse ritmo até dezembro, estima-se um total aproximado de 518 casos novos

para o ano de 2024, o que representaria um volume consideravelmente superior ao registrado em 2022 e 2023.

Pendentes de Julgamento: Em 2022, a unidade contabilizou 1.219 processos pendentes de julgamento, demonstrando uma quantidade expressiva de processos aguardando decisão. Em 2023, esse número se reduziu para 1.154, possivelmente refletindo uma leve melhora na capacidade de gestão dos processos judiciais. Contudo, entre janeiro e outubro de 2024, o número de pendentes de julgamento subiu para 1.198, sugerindo um aumento na quantidade de feitos aptos a serem julgados.

Processos Julgados: Em 2022, o número de processos julgados (343) foi inferior ao número de casos novos (379), o que sugere que a unidade inspecionada enfrentou dificuldades para cumprir a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2023, foram julgados 281 processos, em contraste com 403 casos novos, indicando desafios na capacidade de julgamento dos feitos. Até outubro de 2024, foram julgados 258 processos; se mantido o ritmo médio mensal de 25,8 julgamentos (258/10), espera-se alcançar aproximadamente 309,6 processos julgados até o final do ano. Este resultado ficaria bem abaixo do número de casos novos projetados, sinalizando um provável aumento no acervo de processos pendentes de julgamento.

Pendentes de Baixa: Em 2022, a unidade registrava 1.297 processos pendentes de baixa. Em 2023, esse número se reduziu para 1.192, indicando uma possível melhora na gestão dos processos em fase de conclusão. Entretanto, de janeiro a outubro de 2024, o total de pendentes de baixa atingiu 1.243, o que aponta uma dificuldade da unidade em reduzir esse acervo. Assim, faz-se necessário o empenho de esforços para diminuir esse volume.

Processos Baixados: Em 2022, a unidade baixou 594 processos, um número inferior ao total de julgados. Em 2023, a quantidade de processos baixados caiu para 468, ficando novamente aquém do número de julgados, o que evidencia um desempenho menos eficiente na fase de finalização dos processos. Em 2024, até outubro, foram baixados 401 processos; mantido o ritmo médio mensal de 40,1 baixas, projeta-se um total de aproximadamente 481,2 processos baixados até o final do ano. Esse dado sugere que a unidade encerrará 2024 com mais casos novos do que baixados, o que poderá impactar negativamente a taxa de congestionamento.

A análise dos dados revela um cenário que merece atenção, em virtude do crescente desequilíbrio entre entrada e saída de processos na unidade. Observa-se um aumento consistente nos casos novos (de 379 em 2022 para uma projeção de 518 em 2024, +36,7%), simultaneamente a uma redução na capacidade de julgamento (de 343 para uma projeção de 310 julgados, -9,6%). Esse descompasso resultou em uma queda significativa na relação julgados/casos novos (-34,01%), indicando uma diminuição expressiva na produtividade da unidade. O volume de processos pendentes de baixa, embora tenha apresentado uma leve redução de 4,16% entre 2022 e 2024, ainda se mantém em um patamar elevado de 1.243 processos.

A mudança no perfil do acervo, com aumento significativo das execuções penais (que demandam maior tempo de tramitação) em detrimento das ações penais, somada ao crescimento

consistente dos casos novos e à redução na capacidade de julgamento, sugere a necessidade de medidas urgentes para evitar o agravamento da situação.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:

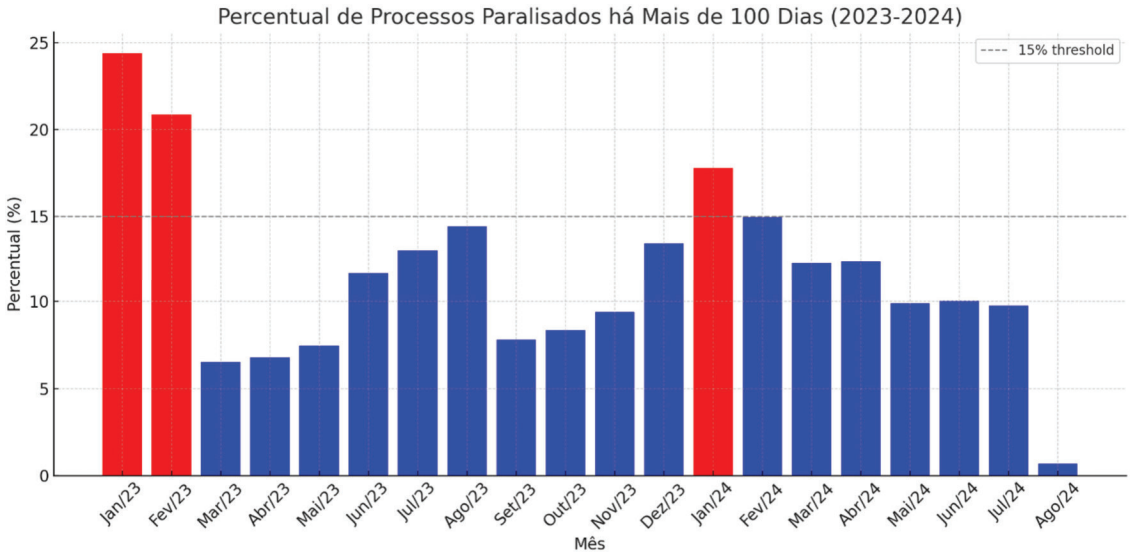

A média dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias da unidade inspecionada no ano de **2023** foi de **12,00%.** Já no ano de 2024, a média foi **10,98%.** Observa-se que, durante os anos de 2023 e 2024, a média de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias se manteve, praticamente, abaixo de 15%, o que demonstra uma boa gestão do acervo.

O maior percentual registrado foi de **24,40%** em **janeiro de 2023**. Por outro lado, o menor percentual observado foi de **0,68%** em **agosto de 2023**, demonstrando um período de máxima eficiência na gestão dos processos.

Essa manutenção de baixos percentuais é indicativa de boas práticas de gestão e de uma atenção contínua para evitar o acúmulo de processos paralisados, o que é fundamental para o bom funcionamento do sistema judicial e para a satisfação dos jurisdicionados.

Devo destacar que o prazo de paralisação dos processos (quer estejam conclusos, quer estejam aguardando providências do gabinete, secretária, CEMAN), consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, no qual estão inseridos os chamados feitos paralisados, a inspeção verificou que existiam, em 31 de agosto de 2024, **16 processos paralisados há mais de 100 dias.**

31 - 60	268
61 - 100	116
101 - 180	16

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios

capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD NO SAJPG:

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, não existem processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

A quantidade acima de processos paralisados nas filas da SEJUD é um indicador positivo, visto que os feitos que são encaminhados para SEJUD estão sendo analisados de maneira célere.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui 10 processos conclusos para sentença; 74 processos conclusos para despacho; 10 processos conclusos para decisão interlocutória.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente, aqueles conclusos há mais tempo.

19.11. DOS PROCESSOS "NÃO ENCONTRADO" E CUMPRIMENTO DE METAS (GAM):

Quase todos os processos com essa fila de trabalho são de execução penal (acervo de 1267 processos):

Classe	Quantidade NÃO ENCONTRADO
386 - Execução da Pena	743
12729 - Execução de Medidas Alternativas no Juizado Especial	54
12727 - Execução de Pena de Multa	41
12728 - Transferência Entre Estabelecimentos Penais	2
420 - Embargos de Declaração Criminal	2

Existe uma falta de correlação entre o SEEU e o SEI.

Ademais, a análise dos dados revela uma mudança significativa no perfil processual da unidade, que, embora de competência mista, vem se transformando em uma unidade predominantemente de execução penal. O aumento de 16,82% no acervo de execuções penais entre 2022 e 2024, aliado à redução de 33,98% nas ações penais, resultou em uma relação de 2,18 execuções penais para cada ação penal em 2024, frente a 1,23 em 2022. Isso reflete o esforço de julgamento das ações penais em anos anteriores e a menor proporção de novos processos dessa natureza em relação às execuções penais.

Embora as execuções penais não sejam mais complexas que as ações penais, seu caráter geralmente mais demorado influencia direta e negativamente a Taxa de Congestionamento da unidade.

Com efeito, o índice passou de 68,59% em 2022 para 71,81% em 2023, com uma leve redução para 70,20% em 2024. Essa demora, somada ao aumento proporcional das execuções penais, dificulta uma redução significativa da taxa, mesmo com a continuidade de esforços para julgamento e baixa de processos.

Esse cenário afeta diretamente o cumprimento de metas institucionais, como a redução da Taxa de Congestionamento, que é um dos critérios para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas (GAM) aos servidores.

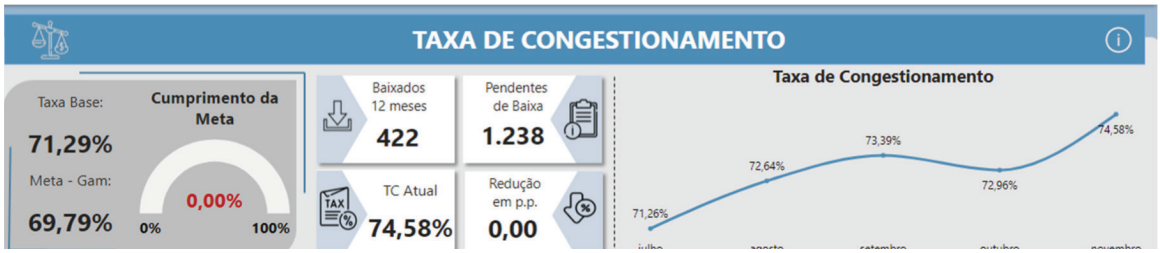

A predominância de execuções penais na unidade, aliada à redução de ações penais, requer uma análise criteriosa dos indicadores e metas aplicáveis a unidades com esse perfil processual, de forma a equilibrar o reconhecimento do trabalho realizado com a realidade da demanda.

19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE:

A funcionalidade "Consulta Judicial 1º Grau" do SEI apontou uma quantidade elevada de procedimentos investigatórios/inquéritos/flagrantes tramitando na unidade (total de 305), o que revela a necessidade de dedicação ao referido estoque do acervo, especialmente para movimentar, com urgência, aqueles parados há mais de 100 dias.

19.13. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade está cumprindo as **Metas 1, 2, 4 e 5 de 2024,** com os seguintes percentuais: 162,86% (Meta 1), 107,12% (Meta 2), 135,20% (Meta 4) e 108,56% (Meta 5). As **Metas 8 (Violência Doméstica)** e **10** ficaram com os percentuais de cumprimento em 55,56% e 0,00%. As **Metas 3, 8 (Feminicídio) e 11** não são atendidas pela unidade.

Em relação as **Metas de 2023**, a **2ª Vara Criminal da Comarca do Crato/CE** cumpriu as **Metas 1, 2, 4, 8 (Violência Doméstica) e 10** com os percentuais de cumprimento de 144,14%, 100,36%, 110,45%, 104,17% e 111,11%. A **Meta 5** ficou com o percentual de 93,40%. As **Metas 5 e 8 (Feminicídio)** não são atendidas pela unidade.

19.14. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Juraci de Souza, magistrado titular, possui uma média processual de 26 **julgamento**s, 22,92 **audiências**, 264 **despachos** e 130,08 **decisões interlocutórias** por mês.

19.15. DOS RÉUS PROVISÓRIOS:

De acordo com o novo painel desenvolvido pela SEPLAG, existem processos com possíveis inconsistências que precisam ser analisados pela unidade:

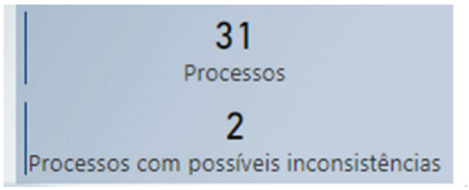

Com esse novo painel a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

> *"Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.*
>
> *Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal."*

19.16. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP):

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, consta o seguinte:

a) 38 (trinta e oito) homens **"Procurado"**;

b) 377 (trezentos e setenta e sete) homens em **"Liberdade";**

c) 07 (sete) presos homem em **"Execução Provisória";**

d) 01 (uma) mulher **"Procurada";**

e) 74 (setenta e quatro) mulheres em **"Liberdade"**;

f) 01 (uma) presa em **"Execução Provisória"**;

g) 01 (uma) **"Presa em Flagrante"**.

Além disso, constam 32 (trinta e dois) alertas no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), sendo 01 (um) de "mandado de prisão/internação ou recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado", 27 (vinte e sete) de "transferência de peças por declínio de competência" e 04 "não cumprimento do alvará de soltura após 24 horas".

Em consulta ao BNMP apontou a existência de 72 mandados de prisão pendentes de cumprimento na competência da 2ª Vara Criminal da Comarca do Crato/CE, exigindo uma análise, de modo a evitar prisões indevidas (Provimento n. 09/2023/CGJCE – DJe de 16/05/2023).

A unidade inspecionada deve se atentar para o cumprimento do "alvará de soltura" ou "mandado de desinternação" no prazo de 24 horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da Resolução nº 474/2022 do Conselho Nacional de Justiça

(CNJ).

> "[...] ***DO ALVARÁ DE SOLTURA E MANDADO DE DESINTERNAÇÃO***
>
> *Art. 6º Determinada a liberação da pessoa, será expedido no BNMP 3.0 o documento "alvará de soltura" ou "mandado de desinternação", conforme o caso, com validade em todo território nacional, a* ***ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.*** [...]."

Em consulta aos alvarás de solturas, verifica-se que, a unidade inspecionada vem cumprindo com a determinação da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A título de exemplo:

0010319-34.2021.8.06.0071	8000055-45.2023.8.06.0071	8000071-33.2022.8.06.0071
8000092-72.2023.8.06.0071	8000122-44.2022.8.06.0071	8000026-58.2024.8.06.0071

19.17. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU):

Em relação ao SEEU, constam 50 incidentes de ofício pendentes no Regime Aberto de progressão para o regime aberto, sendo 13 de término de pena, 36 de indulto e 01 de prescrição executória

Além disso, existem 14 (catorze) inconsistências nos processos "pendentes de encerramento" encontrada no sistema referente a esta Unidade no Regime Aberto.

No Regime Semiaberto e Fechado possui 14 (catorze) incidentes de ofício pendentes, sendo 05 de progressão para aberto, 07 de livramento condicional, 01 de indulto e 01 de prescrição executória.

Ademais, no mesmo Regime Semiaberto e Fechado não existe nenhuma inconsistência em relação a esse Regime.

19.18. DOS SERVIDORES PARA AUXILIAR O MAGISTRADO:

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 03 (três) técnicos judiciários, 02 (dois) estagiários de graduação, 01 (um) diretor(a), 01 (um) assistente de unidade judiciária e 02 (dois) assistentes de apoio. Dessa forma, a **2ª Vara Criminal da Comarca do Crato/CE** possui 03 (três) servidores efetivos e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.18.1. **ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS:**

A unidade inspecionada recebeu o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) para melhoria da produtividade:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NQI	Nada consta	-
NUPACI	124/2023	01/02/2023 10/02/2023
NPR	Nada consta	-

19.19. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade

de Assuntos e de Classes do CNJ se encontram em 100,00% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):

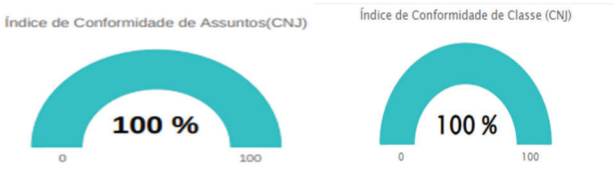

19.20. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE:

Cumpre ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em setembro de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2021 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 105,70% (relatório gerado em 31/08/2021 – SEI). A Unidade não cumpriu a Meta no último ano (2020: 78,71%).

II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2021 (identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 261 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 75,30%, conforme Relatório gerado em 28/05/2021 – SEI.

IV) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 137,72% (Relatório gerado em 28/05/2021 – SEI). A Unidade não atendeu a Meta de 2020, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 127,73%.

V) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do sistema SEI (relatório gerado em 30/08/2021), existem 87 processos em tal situação em agosto de 2021.

VI) Procurar o magistrado movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

VII) Cadastrar 100% do acervo quanto a classe e o assunto dos processos, utilizando o painel gestão de tempo e qualidade do sistema SEI, uma vez que a Unidade apresenta o índice de 99,98% de processos com assunto cadastrado e 100% de conformidade de classe de acordo com os parâmetros do CNJ (relatório gerado em 30/08/2021), visando a extração fidedigna dos dados relativos à produtividade.

VIII) Apreciar os processos que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEUU, especialmente aqueles que se encontram com uma maior quantidade de dias paralisados, visto que se observou esta necessidade em inspeção.

IX) Realizar a Unidade, periodicamente, a critério do Juiz da Vara, controle da cobrança das custas finais dos processos onde não há deferimento da gratuidade judiciária, cumprindo o que estabelece a Lei Estadual nº 12.381/94 e a Portaria Conjunta nº 2076/2018, uma vez que, conforme informações do Formulário Eletrônico de Inspeção Ordinária apresentado pela Unidade, inexiste rotina a esse respeito, embora exista fila específica no SAJPG para tal finalidade (“controle de custas”). Deve o magistrado, no

prazo de 60 dias, fazer um levantamento dos processos ativos e arquivados onde não foram recolhidas custas, bem como elaborar Relatório Analítico informando os valores que deixaram de ser recolhidos e as providências adotadas, comunicando à Corregedoria Geral da Justiça.

X) Melhorar o magistrado a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 418 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 186 foram efetivamente realizadas no Juízo. XI) Adoção de medidas para dar prosseguimento ao cumprimento de sentença com mais rapidez, uma vez que se verificou atraso no particular, conforme planilhamento supra.

XII) Procurar o magistrado controlar mais efetivamente os prazos para cumprimento dos atos ordenados por parte dos Oficiais de Justiça, uma vez que se constatou atraso no particular.

XIII) Procurar o magistrado movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XIV) Imprimir atenção e celeridade no andamento dos procedimentos investigatórios, uma vez que apresentam tramitação morosa, de forma a se evitar a prescrição da pretensão punitiva estatal. Observou-se que tramitavam na Unidade 910 procedimentos dessa natureza em andamento na Unidade, conforme sistema SEI (relatório gerado em 30/08/2021).

XV) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Analisando as recomendações acima, entendo que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2022 e 2023) melhoraram de maneira considerável.

19.21. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total

de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não atenda a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de **24 (vinte e quatro) meses**, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da 2ª Vara Criminal da Comarca do Crato/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento n. 14/2023/CGJCE):

19.22. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

1) buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);

2) manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);

3) procurar manter o IAD acima de 100%;

4) implementar gestão de análise de procedimentos investigatórios que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade;

5) manter rotina de análise dos processos suspensos, para verificar se persistem ou não os motivos da suspensão;

6) verificar, com habitualidade, as pendências no BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);

7) verificar sempre a expedição, remessa e fiscalização dos cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;

8) proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP), com a utilização do novo painel de BI desenvolvido pela SEPLAG, ou de outro método de controle já adotado;

9) continuar observando a Orientação n. 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação n. 02/2024/CGJCE/COINT;

10) continuar cumprindo as disposições do Provimento n. 14/2023.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar